



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 0793/2014-GPRE

Belo Horizonte, em 16 ABR 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ MARANHÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Assunto: solicita apoio para aprovação do Projeto de Lei 7920/2014.

Senhor Presidente,

Tramitam nessa Casa os Projetos de Lei n.ºs 7027/2013 e 7920/2014, de extrema relevância para o Judiciário da União e fundamentais para a valorização dos servidores que contribuem para uma prestação jurisdicional de excelência.

O PL nº 7.027/2013 refere-se à equiparação de função comissionada pelo exercício da chefia de cartório e cria cargos para Zonas Eleitorais criadas após a Lei nº 10.842/2004, projeto que visa corrigir uma distorção histórica de tratamento remuneratório entre funções com mesmas atribuições.

Já o PL nº 7.920/2014, que altera dispositivo da Lei nº 11.416/2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências, trata da reposição das perdas salariais de 09 (nove) anos sofridas pelos servidores do Judiciário da União, cujos vencimentos permanecem sem reajuste desde 2006. Entre os objetivos dessa proposição, destaca-se a solução de problemas pertinentes à questão remuneratória dos integrantes das carreiras judiciárias, cuja estrutura mostra-se defasada em relação a outras carreiras públicas, como as carreiras organizadas de nível superior nos Poderes Executivo e Legislativo. Essa defasagem tem provocado alta rotatividade de servidores nos órgãos do Poder Judiciário da União, acarretando prejuízos no que se refere à celeridade e à qualidade da prestação jurisdicional, notadamente para esta Justiça Especializada, em período eleitoral.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para a tramitação célere e aprovação dos **Projetos de Lei n.ºs 7027/2013 e 7920/2014**, que contemplam legítima reivindicação dos servidores por uma política salarial compatível com a relevância das atividades que desenvolvem em prol do País.

Atenciosamente.


Desembargador GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 0792/2015-GPRE

Belo Horizonte, em 16 ABR 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Assunto: solicita apoio para aprovação dos Projetos de Lei n.ºs 7027/2013 e 7920/2014.

Senhor Presidente,

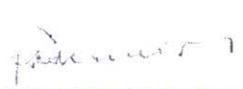
Tramitam nessa Casa os Projetos de Lei n.ºs 7027/2013 e 7920/2014, de extrema relevância para o Judiciário da União e fundamentais para a valorização dos servidores que contribuem para uma prestação jurisdicional de excelência.

O PL nº 7.027/2013 refere-se à equiparação de função comissionada pelo exercício da chefia de cartório e cria cargos para Zonas Eleitorais criadas após a Lei nº 10.842/2004, projeto esse que visa corrigir uma distorção histórica de tratamento remuneratório entre funções com mesmas atribuições.

Já o PL nº 7.920/2014, que altera dispositivo da Lei nº 11.416/2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências, trata da reposição das perdas salariais de 09 (nove) anos sofridas pelos servidores do Judiciário da União, cujos vencimentos permanecem sem reajuste desde 2006. Entre os objetivos dessa proposição, destaca-se a solução de problemas pertinentes à questão remuneratória dos integrantes das carreiras judiciárias, cuja estrutura mostra-se defasada em relação a outras carreiras públicas, como as carreiras organizadas de nível superior nos Poderes Executivo e Legislativo. Essa defasagem tem provocado alta rotatividade de servidores nos órgãos do Poder Judiciário da União, acarretando prejuízos no que se refere à celeridade e à qualidade da prestação jurisdicional, notadamente para esta Justiça Especializada, em período eleitoral.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para a tramitação célere e aprovação dos **Projetos de Lei n.ºs 7027/2013 e 7920/2014**, que contemplam legítima reivindicação dos servidores por uma política salarial compatível com a relevância das atividades que desenvolvem em prol do País.

Atenciosamente.


Desembargador GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 0791/2015-GPRE

Belo Horizonte, em 16 ABR 2015

A Sua Excelência o Senhor
MINISTRO ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Supremo Tribunal Federal
BRASÍLIA - DF

Assunto: solicita apoio para aprovação dos Projetos de Lei n.ºs 7027/2013 e 7920/2014.

Eminente Ministro Presidente,

Em cordial e respeitosa visita, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência o apoio deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais aos Projetos de Lei supracitados, de extrema relevância para o Judiciário da União e fundamentais para a valorização dos servidores que contribuem para uma prestação jurisdicional de excelência.

O PL nº 7.027/2013 refere-se à equiparação de função comissionada pelo exercício da chefia de cartório e cria cargos para Zonas Eleitorais criadas após a Lei nº 10.842/2004, projeto esse que visa corrigir uma distorção histórica de tratamento remuneratório entre funções com mesmas atribuições.

Já o PL nº 7.920/2014, que altera dispositivo da Lei nº 11.416/2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências, trata da reposição das perdas salariais de 09 (nove) anos sofridas pelos servidores do Judiciário da União, cujos vencimentos permanecem sem reajuste desde 2006, buscando, assim, conforme justificativa exposta quando da apresentação do aludido Projeto, *"solucionar os principais problemas relacionados à questão remuneratória dos integrantes das carreiras judiciárias, cuja estrutura se mostra defasada em relação a outras carreiras públicas"*.

Nesse contexto é que vimos solicitar o apoio de Vossa Excelência junto ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo – Senado Federal – para se garantir dotação orçamentária e a aprovação dos **Projetos de Leis n.ºs 7027/2013 e 7920/2014**, que contemplam legítima reivindicação dos servidores por uma política salarial compatível com a relevância das atividades que desenvolvem em prol do País.

Respeitosamente.

Desembargador GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente